

AVISO Nº 1/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias uteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, do Município de Anadia, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Ref.ª A – Nível de qualificação 6 – 1 estágio para licenciados em Engenharia Eletrotécnica;

Ref.ª B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Engenharia Florestal;

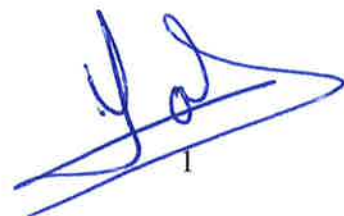
Ref.ª C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Animação Sociocultural;

Ref.ª D - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados na área de Turismo;

3. Planos dos estágios

Os planos de estágio constam como anexo ao presente aviso.

Cofinanciado por:



4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Área Territorial do Município de Anadia

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

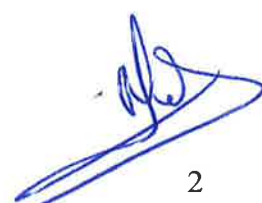
- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários


2

Cofinanciado por:

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica- HA
- b) Classificação final obtida - CFO
- d) Formação profissional- FP
- e) Experiência profissional-EP

$$AC = (HA + CO + FP + EP) / 4$$

Em que:

Habilitações Académicas (HA):

Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura (licenciatura) — 18 valores;

Habilitações Académicas superiores ao grau exigido na candidatura - 20 valores;

Classificação final obtida (CFO):

Será considerada a classificação final obtida na licenciatura que habilita o candidato para o estágio, numa escala de 0 a 20 valores.

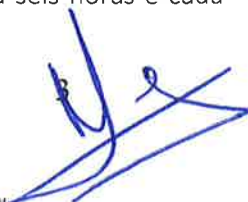
Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área de estágio e obtida nos últimos três anos. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área-----5 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem até 20 horas-----10 Valores;
- Participação em ações de formação, que totalizem entre 21 horas e 40 horas-----12 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem entre 41 horas e 60 horas----- 14 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem entre 61 horas e 80 horas-----16 Valores;
- Participação em ações de formação que totalizem mais de 80 horas-----20 Valores;

Apenas são consideradas ações comprovadas por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação. Sempre que do respetivo certificado não conste o número de horas de duração da ação, considerar-se-á que cada dia de formação é equivalente a seis horas e cada semana a cinco dias.

Cofinanciado por:



Experiência Profissional (EP):

Pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os estágios em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas pelo candidato e a área do estágio. Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento em funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

- Experiência inferior a 1 ano ----- 10 valores;
- Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos - 15 valores;
- Experiência superior a 2 anos ----- 20 valores;

9.2. Entrevista Individual (EI) – A Entrevista Individual visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, incidindo sobre os seguintes parâmetros de avaliação:

Capacidade de expressão e comunicação

Interesse pela valorização e atualização profissionais

Capacidade crítica

Capacidade de trabalho em equipa

Motivação para a função

sendo cada um deles avaliado da seguinte forma:

Elevado — 20 valores

Bom — 16 valores

Suficiente — 12 valores

Reduzido — 8 valores

Insuficiente — 4 valores

9.2.1 por cada entrevista será elaborada uma ficha contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

9.2.2 cada entrevista não deverá ter duração superior a 20 minutos.

9.2.3 o resultado final da entrevista individual será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (40\%) + EI (60\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas 10 dias uteis a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e também na página eletrónica do Município de Anadia em https://www.cm-anadia.pt/pages/617?folders_list_37_folder_id=295 acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo e de Curriculum Vitae datado e assinado.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, em suporte de papel, podendo ser entregue pessoalmente, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para o serviço de Gestão e Administração de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sito no Edifício Paços do Concelho de Anadia, Praça do Município de Anadia, 3780-215 Anadia, até ao termo do prazo fixado no ponto 10, não sendo admitida a formalização de candidaturas por via eletrónica.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

Cofinanciado por:

13. Constituição do júri

Ref.ª A:

Presidente: Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo;

Vogais: Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Eng.ª Sandra Filipa Ferreira Rocha.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme e pelo Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.

Ref.ª B:

Presidente: Chefe de Divisão, Eng.º José Carlos Morais Pinto Cardoso.

Vogais: Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga.

Vogais suplentes: Chefe de Divisão, Arq. Adelino da Silva Neves e pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.

Ref.ª C e D:

Presidente: Chefe de Divisão, Prof. Ângelo Manuel Carvalho dos Santos.

Vogais: Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos e pela Técnica Superior, Dr.ª Ana Paula Pratas Figueira Santos Braga.

Vogais suplentes: Dirigente Intermédio de 4º Grau, Dr.ª Ana Cristina de Jesus Castanheira e pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme.

Paços do Município de Anadia, 27 de setembro de 2019.

A Presidente da Câmara,

(Eng.ª Maria Teresa Belem Correia Cardoso)

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO Ref.ª A

(LICENCIATURA EM ENGENHARIA ELETROTÉCNICA)

Objetivo

Promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos anteriormente num contexto laboral da administração pública local, proporcionando o desenvolvimento de competências profissionais através do contacto real com a sua (*futura*) área de atuação;

Plano do Estágio

Desenvolvimento de ferramentas que auxiliem a gestão de energia dos Equipamentos Municipais;

Gestão de subempreitadas elétricas e colaboração na análise da preparação de obras;

Avaliação detalhada das instalações elétricas existentes nos equipamentos Municipais;

Acompanhamento da atividade de manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos Equipamentos Municipais, garantindo as condições de operacionalidade destes, com análise de falhas e conceção e apoio na implementação de ações de melhoria;

Local do Estágio

Câmara Municipal de Anadia

Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento

Orientador (a) do Estágio

Sandra Filipa Rocha

Duração do Estágio

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por:

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO Ref.ª B

(LICENCIATURA EM ENGENHARIA FLORESTAL)

Objetivo

Promover a aplicação dos conhecimentos adquiridos anteriormente num contexto laboral da administração pública local, proporcionando o desenvolvimento de competências profissionais através do contacto real com a sua (*futura*) área de atuação;

Plano do Estágio

- Prestar apoio à tramitação de processos relacionados com a mobilização de solos para efeitos de arborização;
- Produção de diversa informação documental respeitante a medidas de Defesa da Floresta Contra Incêndios nomeadamente o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;
- Produção de diversa informação documental respeitante à Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Anadia;
- Colaboração em diversos trabalhos relacionados com o planeamento do território, à escala municipal e local, nomeadamente diversos planos de pormenor;

Local do Estágio

Câmara Municipal de Anadia

Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão Frota

Orientador (a) do Estágio

José Carlos Cardoso

Duração do Estágio

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por:

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO Ref.ª C

(LICENCIATURA EM ANIMAÇÃO SOCIOCULTURAL)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico; - Adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto real de trabalho; - Articulação dos conhecimentos teóricos com a realidade prática; - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento; - Adquirir aprendizagem e treino especificamente direcionados para o exercício da atividade profissional; - Adquirir aprendizagem e treino de áreas complementares à animação sociocultural.	- Apoio na organização de eventos promovidos pela Autarquia nas diversas vertentes (Social, Cultural, Turismo, Educação, Desporto e Juventude); - Colaboração na elaboração de instrumentos de divulgação das atividades a desenvolver; - Colaboração no desenvolvimento do plano de atividades do Serviço de Educação; - Prestação de informação destinada a estudos académicos dentro da área de licenciatura; - Apoio geral ao trabalho desenvolvido pela Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social.

Local do Estágio

Câmara Municipal de Anadia

Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social

Orientador (a) do Estágio

Ana Cristina de Jesus Castanheira

Duração do Estágio

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por:

PROGRAMA DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL (PEPAL)

PLANO INDIVIDUAL DE ESTÁGIO Ref.ª D

(LICENCIATURA NA ÁREA DE TURISMO)

OBJETIVOS A ATINGIR	DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES A DESENVOLVER
- Aplicar os conhecimentos adquiridos ao longo do percurso académico; - Adquirir novos conhecimentos no âmbito das práticas em contexto real de trabalho; - Articulação dos conhecimentos teóricos com a realidade prática; - Conhecer a dinâmica interna de funcionamento da instituição e da unidade orgânica de acolhimento; - Adquirir aprendizagem e treino especificamente direccionados para o exercício da atividade profissional; - Adquirir aprendizagem e treino de áreas complementares ao turismo.	- Prestação de informação turística do concelho e da Região a turistas e/ou visitantes; - Informação e promoção dos recursos turísticos do Município; - Prestação de informação relativa a cultura, artesanato, gastronomia, e etnografia da Região; - Organização e atualização de bases de dados de restauração, alojamento, empresas turísticas, locais de interesse turístico, entre outros; - Colaboração na elaboração de percursos pedestres; - Apoio na organização de eventos promovidos pela Autarquia; - Colaboração na elaboração de uma brochura bilingue destinada a Turistas; - Colaboração na criação de outros instrumentos de âmbito turístico, como merchandising específico e criação de um banco de imagens dos recursos turísticos com maior relevância; - Colaboração na elaboração de um mapa turístico que inclua os pontos de interesse turístico, Rota dos Caminhos de Santiago e percursos pedestres existentes; - Prestação de informação turística destinada a estudos académicos.

Cofinanciado por:

Local do Estágio

Câmara Municipal de Anadia

Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social

Orientador (a) do Estágio

Ana Cristina de Jesus Castanheira

Duração do Estágio

12 meses não prorrogáveis

Cofinanciado por: